



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) purificador de água, novo e sem uso, com sistema de refrigeração por compressor, espaço para acomodação de jarra de até 2,3 litros, 7 (sete) níveis de temperatura e sistema de filtragem com refil de troca fácil, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Trabiju, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar água filtrada e refrigerada aos vereadores, servidores, prestadores de serviços e cidadãos que comparecem às dependências da Câmara Municipal de Trabiju, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e atendimento.

O sistema de refrigeração por compressor proporciona maior eficiência e estabilidade no resfriamento da água, inclusive em períodos de uso mais intenso. O espaço destinado à acomodação de jarra de até 2,3 litros facilita o abastecimento durante reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais.

Os 7 (sete) níveis de temperatura permitem ajustar o funcionamento do equipamento às necessidades de utilização, enquanto o sistema de filtragem com refil de troca fácil contribui para a manutenção periódica e para a continuidade do fornecimento de água em condições adequadas de consumo.

Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público e contribui para a melhoria da estrutura disponibilizada aos agentes públicos e à população que utiliza as dependências da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORNECIMENTO

O objeto deverá compreender o fornecimento do equipamento abaixo indicado, observadas as características mínimas e as condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência:



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Purificador de água, novo e sem uso, com refrigeração por compressor, espaço para jarra de até 2,3 litros, 7 níveis de temperatura e refil de troca fácil.	01 un.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, de fabricação regular, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitido produto recondicionado, remanufaturado, de mostruário ou com sinais de utilização.

O purificador deverá possuir, no mínimo:

- a) sistema de refrigeração por compressor;
- b) espaço para acomodação de jarra com capacidade de até 2,3 litros;
- c) 7 (sete) níveis de regulagem de temperatura;
- d) sistema de filtragem com refil de troca fácil;
- e) estrutura e componentes adequados ao uso contínuo em ambiente institucional;
- f) tensão elétrica compatível com o local de instalação, a ser indicada na autorização de fornecimento;
- g) manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como possuir certificação pelos órgãos competentes, quando exigível. Deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal.

4. EXECUÇÃO E ENTREGA

O fornecimento será realizado de forma única, mediante autorização emitida pela Câmara Municipal de Trabiju.

O prazo para entrega do equipamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Trabiju, situada na Rua José Letizio, nº 522, Centro, Trabiju/SP, CEP 14.935-000, em horário previamente ajustado com a Administração.

Todas as despesas de transporte, frete, seguro, embalagem, tributos e demais custos necessários à entrega do equipamento correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade da embalagem e documentação. O recebimento definitivo ficará



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

condicionado à verificação das especificações, ao teste de funcionamento e à aceitação do produto pelo servidor responsável.

O equipamento que apresentar defeito, avaria, divergência de especificação ou qualquer desconformidade deverá ser substituído pela contratada, sem custo adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação da Administração.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Trabiju, competindo-lhe verificar a conformidade do equipamento entregue, acompanhar os testes de funcionamento, conferir a nota fiscal, registrar eventuais inconsistências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

A fiscalização poderá exigir da contratada esclarecimentos, documentos técnicos, comprovação das características do produto, correção de falhas ou substituição do equipamento que não atenda às condições pactuadas.

O atesto da nota fiscal ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à comprovação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigível.

O pagamento será efetuado pelo valor efetivamente contratado e aceito pela Administração, não sendo devido qualquer acréscimo sem prévia autorização formal da Câmara Municipal de Trabiju.

Incidirão sobre o pagamento as retenções tributárias e demais deduções previstas na legislação aplicável.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Trabiju, classificada como Equipamentos e Material Permanente, no elemento 4.4.90.52, observada a ficha e o desdobramento indicados pelo setor contábil antes da emissão da autorização de fornecimento.

8. CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE

A contratação terá vigência pelo prazo necessário ao fornecimento, recebimento e pagamento do objeto, sem prejuízo da formalização por nota de empenho, autorização de fornecimento, instrumento equivalente ou contrato, conforme decisão da autoridade competente e exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a natureza pontual e a execução imediata do objeto, o valor será fixo e irrevogável durante o período de fornecimento, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis e devidamente justificadas.

A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do ajuste.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da Contratante:

Fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto, especialmente o endereço, o horário de entrega e a tensão elétrica exigida para o equipamento.

Receber e conferir o produto, realizando os testes necessários e comunicando formalmente eventuais falhas, avarias ou desconformidades.

Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor designado, bem como atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto.

Efetuar o pagamento devido na forma e no prazo ajustados, desde que cumpridas as condições contratuais e legais.

9.2. São obrigações da Contratada:

Fornecer o equipamento em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do instrumento de contratação.

Entregar produto novo, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhado do manual, acessórios e documentos necessários.

Responsabilizar-se pelo transporte, frete, embalagem, seguro, tributos e demais despesas necessárias à entrega do objeto.

Substituir, às suas expensas, o equipamento que apresente defeito, avaria, vício ou desconformidade, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Prestar garantia e assistência necessárias durante o período indicado, observadas as condições do fabricante e a legislação de proteção aplicável.

Emitir nota fiscal correspondente ao produto efetivamente entregue e aceito.

Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e administrativos decorrentes da contratação.

Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

10. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto é classificado como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado, não se caracterizando como artigo de luxo.

A contratação será processada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, desde que o valor apurado não ultrapasse R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e sejam observadas as demais exigências legais.

A seleção do fornecedor deverá observar o menor preço para o item, a compatibilidade integral do produto ofertado com as especificações técnicas e a regular instrução do processo administrativo.

11. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total do objeto. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento, pela qualidade do equipamento, pela garantia, pela entrega regular e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

12. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e contratual cabível.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência, quando se tratar de inexecução parcial que não cause prejuízo relevante à Administração;
- b) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da contratação, limitada a 10% (dez por cento);
- c) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução parcial ou total, sem prejuízo da indenização por perdas e danos;
- d) impedimento de licitar e contratar, quando cabível, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses legalmente previstas.

A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e o procedimento previsto na legislação aplicável.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando fornecedores do ramo, contratações similares e



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

outras fontes admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

Para fins da presente minuta, os campos de valor unitário e valor total permanecem indicados como **R\$ 1.629,00 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, devendo ser atualizados após a conclusão da pesquisa de preços e antes da autorização da contratação.

O critério de julgamento será o menor preço para o item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. PUBLICAÇÃO

Os atos e o extrato do instrumento decorrente deste Termo de Referência serão divulgados nos meios oficiais cabíveis, inclusive no site da Câmara Municipal de Trabiju e no Diário Oficial eletrônico do Município, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Trabiju/SP, 07 de julho de 2026.

Paulo Donizeti Silva
Agente de Contratação